



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1275

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ERRATA

No Jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Edição nº 1261- Ano XVI – Datado em 17 de Dezembro 2020 - Página 03.

Onde se lê:

Mangaratiba, 17 de Dezembro de 2020

Leia-se:

Mangaratiba, 29 de Dezembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2020 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGRATIBA
Contratado: LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ-MF sob o nº 26.174.917/0001-04
Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da lei nº 8.666, de 21 de junho e Lei 8.666/93
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumos para atendimento as demandas do Hospital Victor de Souza Breves, para atendimento de pacientes diagnosticados com coronavirus (covid-19), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à

proposta vencedora, independentemente de transcrição.Discriminação do objeto são os insumos referente ao item 04, constantes conforme especificações do Projeto Básico.
Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente aos itens informados na Clausula Primeira deste instrumento.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, peças e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Dotação Orçamentária: 1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 02.29.01.10.302.0210.2253.33.90.30.36.229, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º420 de 29 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) dias, com início a contar da assinatura deste instrumento contratual pelas partes, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional. Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Jaime Angelo Nonato Fusco	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa		

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 031/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e CUSTON INFORMATICA LTDA – (CNPJ Nº 00.095.530/0001-60)

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA relativo ao pagamento pela contratação de Empresa Especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, compreendendo cessão de direito de uso; conversão de dados, implantação, capacitação de usuários, manutenção e suporte técnico, visando atender as necessidades das seguintes entidades com seus respectivos módulos/softwares e número de licenças de cessão de direito de uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no valor total de R\$ 32.124,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais), referente aos serviços prestados no mês de abril de 2020, conforme consta no Processo Administrativo nº 4403/2020

Valor: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$32.124,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais), com os recursos alocados da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a conta da dotação orçamentária nº 10.10.01.04.126.0057.2.074.3.3.90.40.00.00.00.00.0110, conforme documento contido as fls. 45

Fundamentação: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda nas orientações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba. Processo Administrativo: 4403/2020

Data da Assinatura: 22 de julho de 2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10559/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: FOLLLOW MARKETING E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 18.685.284/0001-62

OBJETO: Considerando erro material, referente à dotação orçamentária do termo de contrato;

Considerando que as alterações não alteram o “acordo” firmado entre as partes;

Realiza-se o 1º Termo de Re-Ratificação ao Termo de Contrato

supramencionado.

Dessa forma, o Instrumento contratual passa a ter as seguintes redações:

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº: 18.01.04.122.0059.2006.3.3.90.3.9.99.001.1110

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de Dezembro de 2020

PORTARIA Nº 0167 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 404/2020 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 2077 de 02 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 404/2020. que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, aposentado SERGIO LUIS CARAUTA COUTO, vigia, Matrícula nº. 829, GFB-Classe II, NRV-V, a sua Cônjuge Srª. MARTA PIMENTEL RIBEIRO COUTO, óbito ocorrido II da Lei Complementar 33/14 c/c Art. 40 § 7º, Inciso I da CF/88 e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. nº 110 § Único, da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 6º-A, § Único da EC 41/2003 (Redação dada EC 70/12), com efetiva validade a partir de 23 de agosto de 2020, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.565,16
Triênio(30%).....	R\$ 626,06
Total	R\$ 2.191,22

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 07/01/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 001-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: CARLOS JOSÉ LAURINDO DA SILVA TEL.: (21)

ENDEREÇO: RUA PR. MATHEUS PAULO GUEDES, S/Nº, PEDREIRA, MURIQUI – MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 107.282.457-44

PROCESSO: 5.968/2020

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 222;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0587/2020, CONSTANTE DE FLS. 006;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 013/015, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.968/2020, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

- R\$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS, POR FORÇA DO ARTIGO 222, DA LEI MUNICIPAL 1.209/2019, TENDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER DEFESA ADMINISTRATIVA;

LEONARDO GONSALVES MACHADO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MAT 10.509

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.

O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 03

AR

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

/ /

HORA:

;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 07/01/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 002-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: CARLOS JOSÉ LAURINDO DA SILVA TEL.: (21) _____
ENDEREÇO: RUA PR. MATHEUS PAULO GUEDES, S/Nº, PEDREIRA, MURIQUI – MANGARATIBA/RJ.
CNPJ/CPF: 107.282.457-44 PROCESSO: 5.968/2020

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 254;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.
CONSIDERANDO O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0587/2020, CONSTANTE DE FLS, 006;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 013/015, TODOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.968/2020, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

- R\$ 5.000,00 (CINCO MIL) REAIS, POR FORÇA DO ARTIGO 254, DA LEI MUNICIPAL 1.209/2019, TENDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER DEFESA ADMINISTRATIVA;

LEONARDO GONSALVES MACHADO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MAT 10.509

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDEIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS. FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88. O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 03

AR

NOME: _____

ASSINATURA: _____

DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____

CARGO: _____

DATA: / /

HORA: ;



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Caio Vettorazzi
Rafaela Neves
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal